



APOIO MUNICIPAL À FORMULAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.ª FASE

BALANÇO





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. ENQUADRAMENTO

3. RESULTADOS





1. INTRODUÇÃO

O Município de Évora assinou com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) e o Governo Civil do Distrito de Évora um protocolo de colaboração, mediante o qual se comprometeu a divulgar o programa de incentivo ao arrendamento jovem Porta 65J e a apoiar a formulação de candidaturas.

Tendo o Município de Évora – nosso accionista único - requerido a esta empresa o desenvolvimento, em seu nome, de tais competências, a Habévora, EEM promoveu o apoio Municipal à formulação de candidaturas no período que decorreu, na primeira fase, entre os dias 2 e 17 de Dezembro, na segunda fase, entre o dia 21 de Abril e 21 de Maio e, na terceira fase, entre o dia 7 e 22 de Setembro.

Assim sendo, em colaboração com os serviços de comunicação externa do Município, elaboraram-se folhetos informativos da iniciativa porta 65 J.

Seguidamente, com o apoio da Divisão de Acção Social do Município, divulgou-se a iniciativa por via da informação e exposição oral sobre o programa e distribuição de folhetos nos seguintes locais: Associações de Jovens, escolas, Associações locais do 3.º sector (solidariedade social), Conselho Local de Acção Social.

Promovemos ainda à divulgação da iniciativa (e distribuição de folhetos) junto do Núcleo de Apoio ao Estudante da Universidade de Évora e de todas as empresas de mediação imobiliária sediadas na Cidade de Évora.

Os técnicos de acção social da Habévora receberam formação específica junto do IHRU e, no período de candidaturas, diariamente nos dias úteis das 9h00 às 17h00, disponibilizaram-se para atendimento e apoio à formulação online das candidaturas.

Para tal, foi disponibilizado nas nossas instalações um gabinete próprio, com folhetos informativos, PC com ligação à internet e meios de digitalização de documentos.

Com o presente documento, e à semelhança com o sucedido aquando das anteriores fases, pretendemos fazer um balanço resumo da iniciativa, na sua terceira fase – apresentando-o ao Município de Évora.





2. ENQUADRAMENTO

O QUE É?

O Porta 65 Jovem é um apoio financeiro do Estado que visa incentivar o arrendamento jovem para residência permanente, estimulando estilos de vida mais autónomos nos jovens e simultaneamente contribuindo para a dinamização do mercado de arrendamento e para reabilitação de imóveis degradados.

QUE BENEFÍCIOS?

Subvenção económica mensal, sob a forma de percentagem do valor da renda, para despesas com arrendamento de residência permanente, pelo período de uma ano, renovável por igual prazo até máximo de duas renovações consecutivas, de forma decrescente nos 2º e 3º anos.

QUEM TEM DIREITO?

Jovens, isolados ou em coabitação, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, bem como a casais de jovens podendo, nestes casos, um dos elementos ter idade até 32 anos.

Os candidatos ao apoio financeiro não podem usufruir cumulativamente de outro tipo de apoio do Estado para fins habitacionais, nem ser proprietários, arrendatários ou familiares de senhorio de outro imóvel ou fracção habitacional.

QUAL O VALOR DA RENDA ELEGÍVEL?

O valor da renda não pode ultrapassar os 60% do RMC e tem de se enquadrar na Renda Máxima Admitida (RMA), por tipologia e localização da casa.

QUE RENDIMENTOS DE REFERÊNCIA PARA TER ACESSO?

O Rendimento Mensal Bruto Corrigido (RMC), não poderá ultrapassar 4 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG = 450€ X12 meses, em 2009) corrigida nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 61-A/08, de 28 de Março.





COMO FORMALIZAR A CANDIDATURA?

1) Dirigindo-se aos Serviços da Habévora – Gestão Habitacional, EEM, sitos na Rua de Diogo Cão, nº 19 r/c – Évora, durante as 9h e as 17h nos períodos de candidatura.

2) On-line, apresentando os documentos necessários em PDF:

Contrato de Arrendamento; Último recibo de renda; BI/ Cartão do Cidadão; Declarações de IRS do ano anterior; Autorização de residência no caso de jovens estrangeiros; quando aplicável, Certidão de Nascimento dos menores de 16 anos, Comprovativo do Grau de Deficiência e da localização da habitação em Centro Histórico ou Zonas de Reabilitação Urbana.

Dados necessários ao preenchimento do formulário electrónico:

NIF, NISS e NIB do titular do arrendamento; Rendimentos de todos os membros do agregado; Relação de parentesco entre os membros do agregado; Tipologia da habitação arrendada; Artigo e Fracção do imóvel; Data da celebração do contrato; Valor da renda mensal; Profissão dos jovens maiores de 16 anos.

Jovens que vivam em coabitação (residências partilhadas ou pluralidade de arrendamento), devem apresentar um contrato celebrado com todos os residentes, sendo que esse contrato poderá incluir uma cláusula de acordo revogatório, caso algum jovem deixe de residir na habitação, mantendo contudo o contrato válido para os restantes jovens residentes.

Estas situações devem ser comunicadas ao IHRU no prazo de 15 dias e em nada alteram os apoios concedidos.





3. RESULTADOS

Após a divulgação da iniciativa, conforme referido supra, na terceira fase de candidaturas participada pela Habévora, EEM procedemos ao atendimento de 6 interessados.

Desses 6 interessados, nenhum formulou candidatura ao apoio em causa nas nossas instalações.

Os motivos para a não formulação de candidaturas nos nossos serviços traduzem-se no seguinte:

- Em dois casos, o programa informático do IHRU não reconheceu o artigo matricial do prédio, que, porém, estava correcto (problemas informáticos);
- Em dois casos, o requerente não trazia consigo todos os documentos, ficando de voltar, fato que não aconteceu;
- Em um caso, o requerente excedia o limite de idade permitido legalmente.
- Em um caso, o requerente apenas pretendia informações, afirmando preferir candidatar-se em sua casa.

